



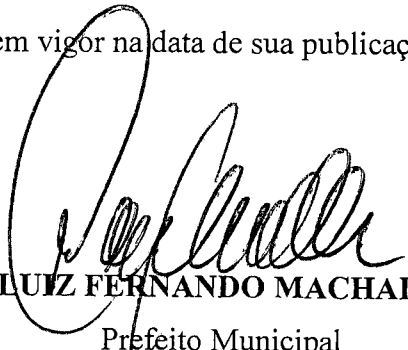
LEI N.º 9.284, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

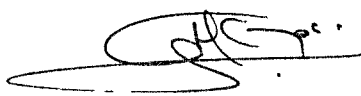
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

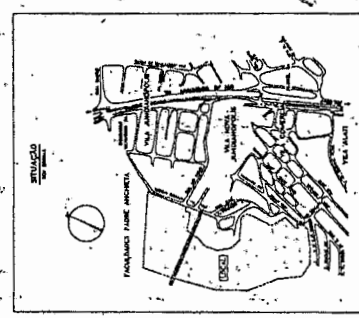
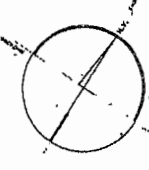
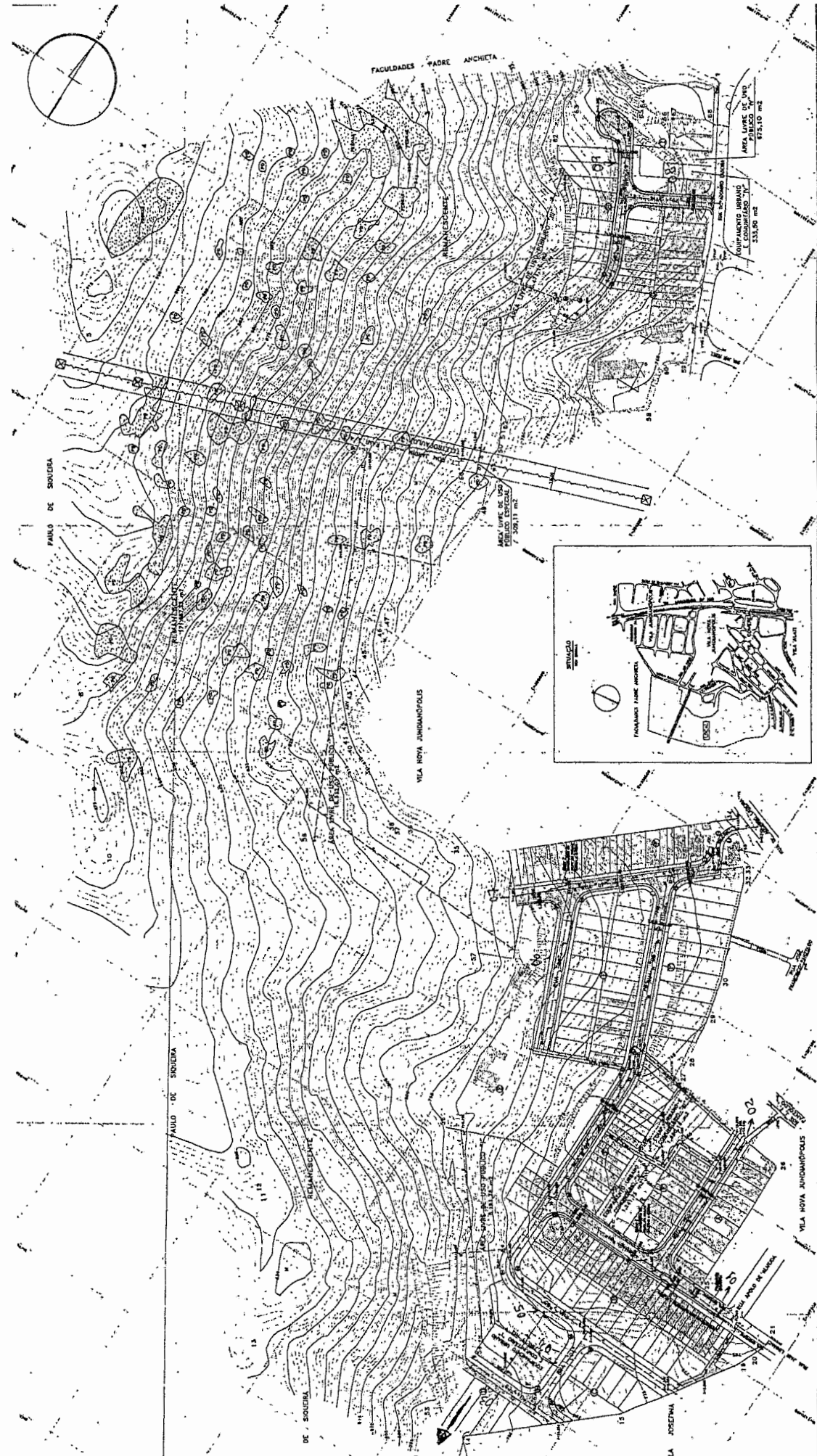
Art. 1º. É denominada “**Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 7, 8 E PAVILÃO DAS RUAS 8 E 9
 JARDIM PALERMO - VILA NOVA JUNDIAÓPOLIS
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planta e Projeto de Pavimentação
 Projeto de Pavimentação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

LEGENDA
 - Pavimentação a Base de Asfalto
 - Pavimentação em Concreto
 - Área de Estacionamento
 - Área de Estacionamento Adicional

Área de Estacionamento = 8.712,00m²
 Área de Estacionamento Adicional = 635,00m²
 Estabelecido de Obras e Serviços = 1.662,00m²

